



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL 431/2019

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 431/2019.

O Projeto de Lei 431/2019, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira (DEM), dispõe sobre a declaração de utilidade pública Municipal da Associação Beneficente Geração Forte, nos termos e para os efeitos da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955.

Cabe destacar que a declaração de utilidade pública não implica na concessão de isenção fiscal, ou de qualquer favor semelhante, nos termos do disposto no art. 1º da Lei nº 6.947/66, que conferiu nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.819/55.

Depreende-se da justificativa do autor que a associação ABGF é uma entidade beneficente que nasceu com o objetivo de realizar diversos atendimentos sociais, dedicados a fortalecer núcleos familiares que necessitam de suporte, atuando principalmente nas regiões periféricas da zona leste da cidade de São Paulo como facilitadora na orientação jurídica, em cuidados médicos e ações recreativas, onde os atendimentos superaram a marca de duas mil pessoas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade do projeto, na forma do Substitutivo que adequa o texto à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável à aprovação do projeto, nos termos do substitutivo aprovado na douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública